



COMISSÃO DA
INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA
E JUVENTUDE





COMISSÃO DA
**INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA
E JUVENTUDE**

EDITAL Nº 01, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

IX Concurso Cultural de Desenho, Pintura e Poesia da Comissão da Infância, Adolescência e Juventude da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Sergipe

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Sergipe (OAB/SE), no uso das suas atribuições, torna público o presente Edital, por meio do endereço eletrônico www.oabsergipe.org.br, no qual constam as normas para o IX Concurso Cultural de Desenho, Pintura e Poesia.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Edital dispõe sobre as normas, procedimentos e prazos para participação no IX Concurso Cultural de Desenho, Pintura e Poesia da OAB/SE, idealizado e organizado pela sua Comissão da Infância, Adolescência e Juventude.

1.2 O tema do IX Concurso Cultural de Desenho, Pintura e Poesia da OAB/SE será **“BRINCAR É DIREITO DE TODAS AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES!”**.

1.3 O IX Concurso de Desenho, Pintura e Poesia da OAB/SE é destinado a todos(as) os(as) estudantes regularmente matriculados(as) em escolas públicas do ensino fundamental e médio do Estado de Sergipe, abrangendo as redes municipal, estadual e federal, bem como aos(às) alunos(as) que participam de atividades em contraturno em entidades da sociedade civil e do terceiro setor, conforme modalidades e faixas etárias descritas neste Edital.

1.4 O IX Concurso de Desenho, Pintura e Poesia da OAB/SE tem por objetivos:

- a) Promover a Conscientização: Sensibilizar a comunidade sobre a importância do direito de brincar para o desenvolvimento saudável e integral das crianças e adolescentes, destacando a relevância deste direito como parte fundamental dos direitos humanos.
- b) Fomentar a Inclusão: Incentivar a participação de crianças e adolescentes de diferentes contextos sociais, culturais e econômicos, promovendo a diversidade e a inclusão por meio das expressões artísticas.
- c) Estimular a Criatividade: Proporcionar um espaço para que crianças e adolescentes possam expressar suas ideias, sentimentos e visões sobre o direito de brincar, utilizando o desenho, a pintura e a poesia como ferramentas de criatividade e comunicação.
- d) Valorizar a Cultura Infantil: Reconhecer e valorizar as manifestações culturais e artísticas das crianças e adolescentes, reforçando a importância do brincar como uma prática cultural e um direito universal que deve ser garantido a todas crianças e adolescentes.



2. CATEGORIAS E MODALIDADES

2.1 Para participar do Concurso, o(a) estudante deverá se enquadrar em uma das seguintes categorias:

- a) Crianças de 06 (seis) a 10 (dez) anos, de forma individual;
- b) Crianças e Adolescentes de 11 (onze) a 14 (anos), de forma individual;
- c) Adolescentes de 15 (quinze) a 18 (dezoito) anos incompletos, de forma individual.

2.2 Para enquadramento nas categorias previstas no item 2.1 deste Edital, deverá ser considerada a idade do (a) estudante na data de inscrição, exceto para candidatos com deficiência.

2.2.1 A idade máxima prevista não se aplica a candidato com deficiência. Caso ultrapasse a idade máxima, o candidato com deficiência será inscrito, preferencialmente, na categoria “C”, conforme dispõe o item 2.1 do Edital.

2.2.2 Aos candidatos com deficiência, que tiverem mais de 18 (dezoito) anos, deverão, conjuntamente com a Ficha de Inscrição e de Cessão de Direitos, encaminhar comprovante de matrícula ou comprovação que realiza atividades em contraturno em entidades da sociedade civil ou do terceiro setor.

2.3 Além de se enquadrar em uma das categorias previstas no item 2.1 deste Edital, o(a) estudante deverá optar por uma das seguintes modalidades:

- a) **Desenho/Pintura** (exemplos: desenhos, pinturas, quadrinhos e grafite);
- b) **Poesia** (exemplos: rima, cordel, letra de música).

3. DELIMITAÇÃO DO TEMA

3.1 O trabalho inscrito deverá relacionar o tema do Concurso “Brincar é direito de todas as crianças e adolescentes!” a uma das seguintes áreas:

- a) Família, Estado e Sociedade;
- b) Espaços e acessibilidade;
- c) Prevenção à violência contra crianças e adolescentes;
- d) Oportunidade, criatividade e tempo;
- e) Gênero e diversidade;
- f) Cidadania e igualdade.

4. DOS TRABALHOS

4.1 Os trabalhos deverão ser inéditos e autorais, ou seja, criados pelo(a) estudante inscrito(a) no Concurso.



COMISSÃO DA
INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA
E JUVENTUDE

4.2 Os trabalhos **deverão se enquadrar** em uma das modalidades descritas no item 2.3 deste Edital e observar os critérios:

- a) **Na modalidade “Desenho/Pintura”**: os trabalhos deverão ser feitos em papel ou tela, podendo ser utilizada qualquer técnica (recorte, pintura, colagem etc.), em consonância com o tema do Concurso a área escolhida no item 3.1 deste Edital;
- b) **Na modalidade “Poesia”**: os trabalhos deverão ser escritos em papel tamanho A4; de forma legível, manuscrita, podendo ser digital para crianças e adolescentes com deficiência; em consonância com o tema do Concurso e a área escolhida no item 3.1 deste Edital; e **sua composição textual não deve ultrapassar 20 (vinte) versos (linhas), sob pena de indeferimento da inscrição.**

5. DAS ETAPAS DO CONCURSO

5.1 O Concurso será realizado em 8 (oito) etapas, a saber:

- a) **1ª ETAPA**: Lançamento do Edital do Concurso;
- b) **2ª ETAPA**: Inscrição;
- c) **3ª ETAPA**: Organização dos trabalhos inscritos;
- d) **4ª ETAPA**: Entrega dos trabalhos às Comissões Julgadoras;
- e) **5ª ETAPA**: Julgamento e seleção dos trabalhos;
- f) **6ª ETAPA**: Apresentação dos trabalhos selecionados;
- g) **7ª ETAPA**: Premiação;
- h) **8ª ETAPA**: Divulgação do resultado.

6. DAS INSCRIÇÕES E ENVIO DOS TRABALHOS

6.1 O(A) estudante, antes de efetuar a sua inscrição, deverá ler este Edital para certificar-se de que aceita todas as condições nele estabelecidas e que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no IX Concurso Cultural de Desenho, Pintura e Poesia.

6.2 As inscrições **são gratuitas** e poderão ser realizadas no **período de 01/10/2024 até às 23h59min do dia 25/10/2024.**

6.3 Para efetuar a inscrição, o(a) estudante deverá seguir o procedimento abaixo:

- a) **Baixar a Ficha de Inscrição e Termo de Cessão de Direitos Autorais disponíveis**, a partir do dia 30/09/2024, no site da OAB/SE, pelo endereço: www.oabsergipe.org.br
- b) **Preencher e assinar a Ficha de Inscrição** indicada na alínea “a)”, e obter a assinatura de um dos seus responsáveis legais. Não será aceita ficha de inscrição incompleta, devendo todos os itens da ficha serem preenchidos, sob pena de indeferimento da inscrição;



- c) Assinar o **Termo de Cessão de Direitos Autorais** indicado na alínea “a)” e obter a assinatura de um dos seus responsáveis;
- d) **Tirar uma foto legível do trabalho** a ser inscrito no Concurso, conforme modalidade e critérios previstos neste Edital;
- e) **Enviar a Ficha de Inscrição e o Termo de Cessão de Direitos Autorais**, preenchidos e assinados em PDF, juntamente com uma foto legível do trabalho a ser inscrito no Concurso, ao e-mail concursocultural@oabsergipe.org.br de 01/10/2024 até às 23h59min do dia 25/10/2024;
- f) **A foto do trabalho deverá ser salva**, preferencialmente, **em arquivo PDF e deve ser enviada, obrigatoriamente, em arquivo distinto** da Ficha de Inscrição e do Termo de Cessão de Direitos Autorais.

6.4 No formulário de inscrição, o(a) estudante deverá informar a categoria na qual se enquadra, bem como a modalidade do seu trabalho, conforme itens 2.1 e 2.3 deste Edital, sob pena de indeferimento da inscrição.

6.5 O(A) estudante só poderá se inscrever e concorrer em uma única categoria e modalidade, conforme itens 2.1 e 2.3 deste Edital.

6.6 Para inscrição no Concurso, não será necessária a entrega presencial do trabalho, bastando o envio, por e-mail, de uma foto completa e legível do trabalho, conforme item 6.3 deste Edital.

6.7 A participação no concurso estará condicionada à autorização do(a) estudante e/ou de seu responsável legal para que a OAB/SE utilize os trabalhos e as imagens do(a) estudante em publicações, materiais e eventos institucionais, por prazo indeterminado.

6.8 O(A) estudante que, ao se inscrever no Concurso, prestar informação falsa ou inexata ou não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital terá cancelada sua inscrição.

6.9 Não serão considerados inscritos os trabalhos enviados fora do prazo, das categorias e das modalidades previstas neste Edital, bem como os trabalhos enviados por foto ilegível e turva.

7. DO JULGAMENTO

7.1 Haverá uma Comissão Julgadora para cada uma das duas modalidades descritas no item 2.3 deste Edital.

7.2 A Comissão Julgadora será composta por pelo menos 3 (três) artistas ou profissionais reconhecidamente envolvidos com a modalidade a ser julgada.



7.3 Os trabalhos inscritos serão organizados pela Comissão da Infância, Adolescência e Juventude da OAB/SE no período 26/10/2024 ao dia 03/10/2024 e entregues à Comissão Julgadora de cada modalidade em 04/11/2024 por e-mail.

7.4 Os trabalhos inscritos serão examinados pela Comissão Julgadora de cada modalidade no período de 04/11/2024 ao dia 10/11/2024, de acordo com as categorias e critérios definidos neste Edital.

7.5 Na modalidade “Desenho/Pintura”, o julgamento levará em conta a criatividade e originalidade do trabalho, bem como a pertinência ao tema do Concurso e à área escolhida.

7.6 Na modalidade “Poesia”, o julgamento levará em conta a criatividade, o conteúdo, a originalidade, a clareza no desenvolvimento das ideias, a ortografia, a gramática e a pertinência ao tema do Concurso e à área escolhida.

7.7 A Comissão Julgadora de cada modalidade deverá eleger, dentre os trabalhos inscritos, os 3 (três) melhores de cada categoria para premiação em primeiro, segundo e terceiro lugar.

7.8 A Comissão Julgadora de cada modalidade poderá eleger, dentre os trabalhos inscritos e não selecionados para a premiação em primeiro, segundo e terceiro lugar, até 2 (dois) trabalhos de cada categoria para concessão de **MENÇÃO HONROSA**, dada sua relevância e destaque, ainda que não se enquadrem nos critérios da premiação.

7.9 Em 11/11/2024, até às 18h, a Comissão Julgadora de cada modalidade deverá disponibilizar à OAB/SE a relação dos trabalhos selecionados para premiação e eventual **MENÇÃO HONROSA**.

7.10 Serão desclassificados os trabalhos que não se enquadrarem no tema e nas especificações deste Edital.

8. DA PREMIAÇÃO

8.1 Os trabalhos selecionados pela Comissão Julgadora de cada modalidade serão premiados de acordo com as categorias previstas neste Edital, conforme quadros I e II a seguir:

Quadro I - Modalidade Desenho/Pintura

Categorias	Classificação	Premiação
Categoria A (crianças de 6 a 10 anos)	1º Lugar 2º Lugar 3º Lugar	Certificado de Classificação e troféu, ambos referentes à colocação obtida
Categoria B (crianças e adolescentes de 11 a 14 anos)	1º Lugar 2º Lugar 3º Lugar	Certificado de Classificação e troféu, ambos referentes à colocação obtida
Categoria C (adolescentes de 15 a 18 anos incompletos)	1º Lugar 2º Lugar 3º Lugar	Certificado de Classificação e troféu, ambos referentes à colocação obtida



Quadro II - Modalidade Poesia

Categories	Classificação	Premiação
Categoria A (crianças de 6 a 10 anos)	1º Lugar 2º Lugar 3º Lugar	Certificado de Classificação e troféu, ambos referentes à colocação obtida
Categoria B (crianças e adolescentes de 11 a 14 anos)	1º Lugar 2º Lugar 3º Lugar	Certificado de Classificação e troféu, ambos referentes à colocação obtida
Categoria C (adolescentes de 15 a 18 anos incompletos)	1º Lugar 2º Lugar 3º Lugar	Certificado de Classificação e troféu, ambos referentes à colocação obtida

8.2 O(A) primeiro(a) colocado(a) de cada categoria e modalidade receberá um certificado de classificação e reconhecimento da Comissão da Infância, Adolescência e Juventude da OAB/SE, bem como um troféu com a respectiva colocação no Concurso.

8.3 O(A) segundo(a) colocado(a) de cada categoria e modalidade receberá um certificado de classificação e reconhecimento da Comissão da Infância, Adolescência e Juventude da OAB/SE, bem como um troféu com a respectiva colocação no Concurso.

8.4 O(A) terceiro(a) colocado(a) de cada categoria e modalidade receberá um certificado de classificação e reconhecimento da Comissão da Infância, Adolescência e Juventude da OAB/SE, bem como um troféu com a respectiva colocação no Concurso.

8.5 Outras premiações poderão ser oferecidas aos(às) estudantes classificados(as), conforme critério e oportunidade da Comissão da Infância, Adolescência e Juventude da OAB/SE, objetivando promover a continuidade da exploração do potencial artístico e criativo de cada participante selecionado(a).

8.6 Em cada uma das modalidades e categorias poderá ser conferida, ainda, **MENÇÃO HONROSA**, conforme item 7.8 deste Edital.

8.7 Os nomes dos(as) estudantes cujos trabalhos forem selecionados pela Comissão Julgadora de cada modalidade, tanto para premiação quanto para Menção Honrosa, serão divulgados no site da OAB/SE, pelo endereço: www.oabsergipe.org.br até 14/11/2024.

8.8 Os (As) estudantes cujos trabalhos forem selecionados pela Comissão Julgadora de cada modalidade receberão comunicação oficial da Comissão da Infância, Adolescência e Juventude da OAB/SE com informações detalhadas sobre a cerimônia de premiação, na qual também poderá haver exposição dos trabalhos, observando-se a solenidade e as parcerias firmadas com as demais comissões, ESA/SE, CAASE e outros parceiros da área da infância e adolescência.

8.9 A entrega presencial dos trabalhos selecionados poderá ser solicitada para fins de exposição na cerimônia de premiação.

8.10 Em caso de exposição dos trabalhos selecionados na cerimônia de premiação, a devolução aos(às) respectivos(as) autores(as) ocorrerá após o término da cerimônia.



COMISSÃO DA
INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA
E JUVENTUDE

8.11 A entrega dos prêmios será realizada em **22/11/2024, das 14h às 16h, na sede da Caixa de Assistência aos Advogados de Sergipe (CAASE).**

8.12 O resultado do Concurso e fotos da premiação serão divulgados até o dia **29/11/2024**, no site da OAB/SE, pelo endereço www.oabsergipe.org.br

9. DO CRONOGRAMA

9.1 O IX Concurso Cultural de Desenho, Pintura e Poesia da OAB/SE cumprirá o seguinte cronograma:

Etapa do Concurso	Período	Horário
Lançamento do Concurso e Publicação do Edital	30/09/2024	-
Inscrição e envio dos trabalhos	01/10/2024 até o dia 25/10/2024	até às 23h59min
Organização dos trabalhos inscritos para envio às comissões julgadoras	26/10/2024 ao dia 03/11/2024	-
Entrega dos trabalhos às comissões julgadoras	04/11/2024	-
Julgamento e seleção dos trabalhos pelas comissões julgadoras	04/11/2024 ao dia 10/11/2024	-
Entrega da lista de trabalhos selecionados à OAB/SE	11/11/2024	até às 18h
Apresentação dos trabalhos selecionados no site da OAB/SE	14/11/2024	-
Premiação	22/11/2024	14h às 16h
Divulgação dos resultados no site da OAB/SE	Até 29/11/2024	-

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Estão impedidos(as) de participar do Concurso os(as) integrantes da Comissão Julgadora e as pessoas envolvidas com a organização do concurso e com a OAB/SE, bem como seus parentes em linha reta, colateral ou afim, até o segundo grau.

10.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão da Infância, Adolescência e Juventude da OAB/SE.

DANNIEL ALVES COSTA
Presidente da OAB/SE

THAÍSA RIBEIRO NUNES FONTES

Presidente da Comissão da Infância, Adolescência e Juventude da OAB/SE



COMISSÃO DA
INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA
E JUVENTUDE

**IX CONCURSO CULTURAL DE DESENHO, PINTURA E POESIA DA COMISSÃO DA
INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA E JUVENTUDE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO
BRASIL – SECCIONAL SERGIPE**

FICHA DE INSCRIÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

Nome do(a) Candidato(a):	
Data de nascimento do(a) Candidato(a):	
Endereço:	
Cidade:	CEP:
Nome do(a) Responsável Legal:	
Celular/WhatsApp:	
Nome do(a) Professor(a)/Coordenador(a):	
E-mail do(a) Professor(a)/Coordenador(a):	
Celular/WhatsApp:	
Escola:	
Endereço da Escola:	
Cidade:	CEP:
Série:	
Categoria da Inscrição (item 2.1 do Edital):	
Modalidade da Inscrição (item 2.3 do Edital):	
() Declaro que conheço e aceito todas as condições e normas previstas no Edital do IX Concurso Cultural de Desenho, Pintura e Poesia da Comissão da Infância, Adolescência e Juventude da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Sergipe.	

Local: _____ **Data:** _____

Assinatura do Candidato(a)

Assinatura do pai, mãe ou responsável legal



COMISSÃO DA
INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA
E JUVENTUDE

**IX CONCURSO CULTURAL DE DESENHO, PINTURA E POESIA DA COMISSÃO DA
INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA E JUVENTUDE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO
BRASIL – SECCIONAL SERGIPE**

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

Por meio deste instrumento, **DECLARO** ser o(a) autor(a) e titular exclusivo(a), originário(a) de todos os direitos autorais, de âmbito patrimonial e moral, no que couber, sobre o trabalho por mim enviado, nesta data, ao IX Concurso Cultural de Desenho, Pintura e Poesia da Comissão da Infância, Adolescência e Juventude da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Sergipe, bem como **CEDO E TRANSFIRO**, de forma total, definitiva e exclusiva, sem qualquer limitação temporal ou territorial, em caráter irrevogável e irrevogável, os direitos patrimoniais à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Sergipe (OAB/SE), regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 13.122.676/0001-08, com sede na Av. Ivo do Prado, nº 1072, bairro São José, Aracaju/SE, CEP: 49.015-070, autorizando a utilização do trabalho de forma parcial ou total, direta ou indireta, em quaisquer das modalidades previstas no artigo 29 da Lei nº 9.610/98. **DECLARO**, reconhecer que não tenho direito a nenhuma indenização, reembolso ou compensação pela exclusão do trabalho enviado, bem como em caso de anulação do presente Concurso. **AUTORIZO**, ainda, o uso da imagem do candidato em todo e qualquer material entre fotos, vídeos, panfletos e outros documentos para ser utilizado pela Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Sergipe (OAB/SE), para que sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral.

Local: _____ **Data:** _____

Assinatura do Candidato(a)

Assinatura do pai, mãe ou responsável legal